



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 06 DE MAIO DE 2013**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR, VIA CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, "O PROJETO BAIRRO NOVO" NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à implantação, pela via de convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro o "Projeto Bairro Novo".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 034/2013  
Vereadores Autores: José Luiz de Brum Sabença/Joel de Freitas Tinoco/  
Rafael Santos Couto e Thiago Soares

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*